

PORTARIA Nº 413

O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acôrdo com o artº. 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com a alínea "B" do Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1.957, conceder 26 (vinte e seis) diárias de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cada, ao Dr. HOMERO BABINO DE FREITAS, Juiz Eleitoral da 4ª zona, com sede em ARBAIAS, correspondentes aos dias em que esteve afastado de sua zona, na zona eleitoral de PARANÁ, nos períodos compreendidos de 23 de junho a 8 de julho, e de 22 a 31 de agosto do corrente ano, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de setembro de 1.960.

Queto do

28.9.60

Jorge Jardim

(DESENHOR JORGE DE MORAIS JARDIM),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.